



Prefeitura Municipal de
TURURU
RUMO AO FUTURO MELHOR



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Tururu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0302.02/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURURU - CE.**

O valor médio da prestação dos serviços importa na quantia de **R\$ 6.875,00 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Secretário de Educação do Município de Tururu, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Tururu/CE, 06 de Fevereiro de 2017


Jorge Luiz da Rocha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Tururu